



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

PROCESSO Nº 158/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA: ABERTO (art. 56, I da Lei 14.133/21 e art. 76 do Decreto Municipal nº 6.059/23)

DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: 12 de agosto de 2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 09:00h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico da plataforma: bll.org.br.

OBJETO: A presente licitação visa o Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de EPI (Equipamento de Segurança Individual) para uso dos funcionários de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Esperança – PR.

EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

PREÂMBULO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA – PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 75.730994/0001-09, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, designados pela **Portaria nº 16.047/2024**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de EPI (Equipamento de Segurança Individual) para uso dos funcionários de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Municipal nº 2.965 de 18 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 6.059/2023, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.bll.org.br, no dia **12 de agosto de 2024** com início às **09:00 horas**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até as **08:00 horas** do dia **12 de agosto de 2024**.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para **futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de EPI (Equipamento de Segurança Individual) para uso dos funcionários de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Esperança – PR**, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O presente certame destinado ao registro de preços, não obriga a Administração adquirir as quantidades estimadas. Na hipótese de ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

itens, fica assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado por esta Administração – “BLL Compras”, conforme instruções que podem ser obtidas na página: <https://bll.org.br>.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles se tornarem desatualizados.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no item 8.6 “b” para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar se nos seus dados cadastrais está assinalada a opção ME/EPP para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as **23:59hs do dia 07/08/2024, 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, de forma escrita, em campo específico no sítio eletrônico <https://bll.org.br>.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.

4.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

4.6. As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

4.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

4.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de **30(trinta) minutos** via sistema, sob pena de preclusão;

4.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.

4.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.9. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

5.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, a **proposta com a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de preenchimento da proposta de preço.

5.3. Os licitantes deverão declarar (no(s) campo(s) disponível(is) no sistema que atendem aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento, de forma que responderão pela veracidade das informações prestadas.

5.4. O preenchimento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.6. **RESERVA DE ITENS/LOTES PARA ME E EPP:** Somente poderão participar da disputa dos itens as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.11. Não serão aplicadas as prerrogativas da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 ao **item/lote** cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. NÃO poderão disputar esta licitação (art. 14 da Lei 14.133/21):

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- d) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- e) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- f) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



g) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

h) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.2. A vedação de que trata a letra “b” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.3. O impedimento de que trata a letra “e” será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.4. **A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço**, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as letras “c” e “d” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.6. Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

7.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta **com o preço**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas.

7.3. Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme **ANEXO I. (entregue junto aos documentos de habilitação)**.

7.4. Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema as seguintes informações:

a) Valor unitário e total do item/grupos ou valor global ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;

b) Marca e/ou modelo;

c) Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

7.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. O **prazo de validade** da proposta não será inferior a **60(sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os **preços máximos** estabelecidos neste Edital.



8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes **anexarão os documentos de habilitação após a fase de lances, na plataforma eletrônica no prazo de até 02(duas) horas da convocação do agente de contratação, no campo "Documentos complementares – pós disputa"**, nos termos deste Edital, deverão anexar todos os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório.

8.2. Todos os documentos protocolados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.3. As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5. Os licitantes deverão anexar os documentos de habilitação e as declarações dispostas nos Anexos deste Edital:

8.5.1. DAS DECLARAÇÕES:

- a) Anexo I - Declaração de cumprimento de Requisitos Legais, conforme art. 63 da Lei 14.133/21;
- b) Anexo II - Declaração de Enquadramento ME/EPP;
- c) Anexo III- Informações necessárias para a Contratação;

8.5.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Documento que demonstre a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, comprovando a existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, em especial:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) Procuração do representante do licitante, se for o caso.

8.5.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, através da Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria do MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;
- g) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

8.5.3.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:



a) Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações. **(ANEXO II)**

b) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

9.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, **até a data e horário, conforme item 1.2 do edital**.

9.6. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.

9.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital:

9.9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.9.2. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

9.9.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.9.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.9.5. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratações no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12. O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$0,01(um centavo).

9.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.14. Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

9.15. Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.15.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.15.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

9.15.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.15.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16. Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.16.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

9.16.2. empresas brasileiras;

9.16.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.16.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.16.5. persistindo se promoverá sorteio entre as empresas empatadas.

9.17. O prazo para o envio da proposta reajustada, será de 02(duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Assim, definido o resultado da fase de lances, a Administração negociará condições mais vantajosas com o licitante que ofertar **o melhor preço**.

10.2. Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/21.

10.5. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:

10.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.5.3. Cadastro no Tribunal de Contas do Estado (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>);

10.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será desclassificado, por falta de condições de participação.

10.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



10.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9. Existindo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.2. O Agente de Contratação poderá consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

11.3. Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente a abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação.

11.4. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

11.5. Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

11.6. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de **30(trinta) minutos** para o registro, via sistema, das intenções recursais.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) deixar de entregar a documentação exigida;
- c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- g) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i). praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

12.3. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

12.4. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A multa **não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor** do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

12.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5.2. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

12.7. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.9.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.10.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

12.10.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.10.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.11. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A entrega dos produtos do objeto que se contrata deveser fornecido na Rua Mario Aloise, 1590, Centro - Nova Esperança, PR.

13.2. A entrega do objeto deveser ocorrer no prazo de até dez (10) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

13.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até dez (10) dias/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

13.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até dez (10) dias/horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

15. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS APÓS A SESSÃO DE LICITAÇÃO

15.1. Como condição para homologação, o licitante **classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da realização do certame, como condição para homologação os seguintes documentos abaixo para todos os itens que tiverem o devido registro:

a) Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, dos respectivos equipamentos, nos termos da Norma Reguladora (NR) 06 portaria 3.214/78, devendo estar, preferencialmente, identificado no certificado os itens do edital. Exclui-se dessa obrigação os itens que não necessitam de (CA).

b) Os Certificados de Aprovação (CA) apresentados deverão ser válidos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços deste Objeto, conforme tópico 6.2 da Norma Regulamentadora (NR 6) – Equipamento de Proteção Individual.

15.2. Os documentos exigidos serão solicitados via plataforma de pregão eletrônico e deverão ser enviados em forma de correio eletrônico (email - segtrabalho@novaesperanca.pr.gov.br) aos cuidados do (a) servidor (a)- Gilmar Bittiol.

16. DOS PRAZOS

16.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de **03 dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

16.2. Se o adjudicatário se recusar a assinar a Ata, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação.

16.3. A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.

16.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- 17.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 17.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 17.5. Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 17.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.8. São partes integrantes deste Edital: TR, ETP, Anexos e Minuta do Contrato.

Nova Esperança, 23 de julho de 2024.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

Pregão Eletrônico n.º 51/2024

Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de EPI (Equipamento de Segurança Individual) para uso dos funcionários de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

- a) estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- d) que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
- e) cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- f) cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;
- h) que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- i) Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;
- j) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - deverá fazer a ressalva).

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade], ____ de _____ 2024.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico n.º 51/2024

Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de EPI (Equipamento de Segurança Individual) para uso dos funcionários de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

Ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade] __ de _____ de 2024.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 51/2024

Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de EPI (Equipamento de Segurança Individual) para uso dos funcionários de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

1. Dados Bancários para o pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Chave PIX:

2. Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome:

CPF:

RG:

Telefone:

E-mail:

Endereço:

3. Dados do Preposto^[1]:

Nome:

CPF:

RG:

Telefone fixo e whatsapp:

E-mail:

Endereço:

[Cidade], ____ de _____ 2024.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura

[1] Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA

Pregão Eletrônico nº 51/2024

Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de EPI (Equipamento de Segurança Individual) para uso dos funcionários de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR.

(inserir planilha com itens, valores e marca)

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante para envio após a sessão de pregão



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 51/2024

Processo: 158/2024

Validade da Ata: xx/xx/202x

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, Centro, telefone (44) 3252-4545, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87.600-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MOACIR OLIVATTI**, e o empresa _____, estabelecida na (endereço), CEP _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor _____, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Lei Municipal nº 2.965/2023, Decreto Municipal n. 6.059/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 51/2024, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 51/2024 para a futura e eventual **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de EPI (Equipamento de Segurança Individual) para uso dos funcionários de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Esperança – PR**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão de obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2. Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste** de preços mediante apostila, e aplicará o índice IPCA-E. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado a data base 08/07/2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.



4.2. A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano contado da data da apresentação das propostas.

4.3. A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1. O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de **10 dias úteis**, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2. A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3. A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4. Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4. No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 05 dias úteis.

4.5. As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor for liberado;
- b) o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2. O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

- a) pela encerramento de sua vigência;
- b) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- c) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- 8.1. A entrega dos produtos do objeto que se contrata devera ser fornecido na Rua Mario Aloise, 1590, Centro - Nova Esperança, PR.
- 8.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até dez (10) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
- 8.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até dez (10) dias/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 8.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 8.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até dez (10) dias/horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Obrigações Da Contratante

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. Obrigações Da Contratada

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



h) Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

10.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Gilmar Bittiol, matrícula nº. 3480, portador (a) da CI/RG nº. 34.468.163-4 SSP-PR, inscrito (a) no CPF/MF nº. 297.811.978-03, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Henrique Carvalho de Oliveira - matrícula nº. 2836, portador(a) da CI/RG nº. 10.551.460-3 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 077.568.319-18 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Fernando Gonzaga Garrido Arrabal para exercer a gestão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

- a) Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2. As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4. A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

12.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício: 03.006.04.122.0012.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 –

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o Fornecedor que quando contratado:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) deixar de entregar a documentação exigida;
- c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- g) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

15.3. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

15.4. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.5. A multa **não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor** do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

15.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5.2. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.6. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

15.7. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.9.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.9.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

15.10.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

15.10.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.10.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

15.11. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da cidade de Nova Esperança – Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

17.1. O extrato da ata de registro de preços será divulgada no portal nacional de contratações públicas – PNCP, portal da transparência e no Diário Oficial do Município de Nova Esperança-Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

Nova Esperança, **data.**

AUTORIDADE COMPETENTE

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de EPI (Equipamento de Segurança Individual) para uso dos funcionários de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR.

Registro de Preços: (x) SIM () NÃO

Item	Descrição/Especificação	Qtd	Unidade de Medida	Valor Unit	Valor Total
01	Abafador de ruído protetor auricular, constituído por dois abafadores em forma de concha, atenuação de 15 a 21dB, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares. Marca de Referência: 3M, Libus, MSA ou de qualidade igual ou superior.	100	Unidade	R\$ 42,70	R\$ 4.270,00
02	Avental em PVC, com forro sintético em poliéster, além de emendas com costuras impermeabilizadas e duas tiras do mesmo material costurado no avental para ajuste do usuário. Medidas 1.20m x 0,70m. Marca de Referência: Maicol, Brascamp, Prot-Cat, ou de qualidade igual ou superior.	30	Unidade	R\$ 36,98	R\$ 1.109,40
03	Avental de Raspa: com o objetivo de proteger o tronco do profissional contra: Materiais em fusão; Agentes cortantes; Agentes escoriantes; Operações de Solda. 1.20m x 0.70m. Marca de Referência: Prot-Cat, Luveq, Martins & SA, ou de qualidade igual ou superior.	30	Unidade	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
04	Aventa de segurança: confeccionado em tecido de algodão com tratamento retardante a chamas, revestido em silicone, sem forro, com viés azul, tiras para ajuste e costuras em linha de para aramida, tamanho 0,90 x 0,70. Marca de Referência: Benetherm, Hercules By Ansell, Rio Valley ou de qualidade igual ou superior.	30	Unidade	R\$ 38,90	R\$ 1.167,00
05	Bota de segurança cano curto, na cor preta, com cabedal de 27cm de altura, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça com fechamento superior em elástico; Solado: Antiderrapante especial e reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas). Marca de Referência: Bracol, Alpargatas, Italbotas ou de	50	Par	R\$ 44,68	R\$ 2.234,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	qualidade igual ou superior.				
06	<p>Bota de segurança cano longo, na cor preta, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça com fechamento superior em elástico; Solado: Antiderrapante especial e reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas).</p> <p>Marca de Referência: Bracol, Alpargatas, Italbotas ou de qualidade igual ou superior.</p>	50	Par	R\$ 41,95	R\$ 2.097,50
07	<p>Botina/Bota de segurança bidensidade, na cor preta, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobrel, com bico de PVC, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, forração em não tecido sistema de fechamento de calce rápido.</p> <p>Marca de Referência: Marluvas, Fujiwara, Bracol ou de qualidade igual ou superior.</p>	300	Par	R\$ 69,99	R\$ 20.997,00
08	<p>Botina ocupacional em Nobuck com biqueira plásticas com fechamento em cadarço com rebite de plástico cano acolchoado confeccionada em couro repelente a água e forração interna com membrana Water Proof não possui componentes metálicos nas cores preta café ou marrom, das linhas de fabricação Napolitana, gold ou Bsg</p> <p>Marca de Referência: Marluvas, Fujiwara ou Bracol.</p>	100	Par	R\$ 96,25	R\$ 9.625,00
09	<p>Calçado de segurança modelo feminino, em couro soft ou microfibras, com fechamento elástico ou cadarço, com biqueira de aço ou resinada, na cor preta, com solado de material confortável e boa absorção de impacto, boa aderência ao solo sendo antiderrapante, com forração interna em tecido não-tecido e lingueta acolchoada.</p> <p>Marca de Referência: Marluvas, Artflex, Fujiwara ou de qualidade igual ou superior.</p>	100	Par	R\$ 79,55	R\$ 7.955,00
10	<p>Calçado ocupacional tipo sapato, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobrel, sem biqueira, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, forração em não tecido sistema de fechamento de calce rápido.</p> <p>Marca de Referência: Marluvas, Bracol, Fujiwara ou de qualidade igual ou superior.</p>	150	Par	R\$ 69,21	R\$ 10.381,50



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

11	<p>Capa de chuva impermeável; confeccionada em duplo PVC com trama em nylon; mangas compridas, capuz e fechamento por botões plásticos; fechamento por costuras eletrônicas; para uso provenientes de operações com uso de água, nos tamanhos, M,G,GG,EXG.</p> <p>Marca de Referência: Prot-Cat, Brinell, Maicol ou de qualidade igual ou superior.</p>	60	Unidade	R\$ 102,94	R\$ 6.176,40
12	<p>Capacete para uso geral com suspensão e jugular, injetado em polietileno de alta densidade, com carneira em polietileno de baixa densidade, tira absorvente de suor, ajuste da suspensão através de pinos com protetor facial acoplado com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material plástico preto, com cerca de 195 mm de largura e 180 mm de altura, aprovado para proteção dos olhos e face do usuário de partículas volantes frontais.</p> <p>Marca de Referência: Libus, 3M, Duráveis ou de qualidade igual ou superior.</p>	40	Unidade	R\$ 31,90	R\$ 1.276,00
13	<p>Capuz de segurança/Boné/Tocua Arabe, confeccionado em tecido de brim 100% algodão, aba e fechamento em "velcro" para ajuste do usuário. Indicado para áreas abertas, serviços agrícolas e outros.</p> <p>Marca de Referência: Escudeiro Uniformes, Nexus, Hercules ou de qualidade igual ou superior.</p>	250	Unidade	R\$ 38,74	R\$ 9.685,00
14	<p>Cinta ergonômica para auxiliar na prevenção de lesões e torções causadas por sobrecargas na musculatura das costas e abdômen, oferecendo firmeza aos movimentos bruscos e correção da postura cervical. Fabricado com fios de propriedade elástica; fechamento com duplo elástico para auxiliar na tensão e garantir melhor conformação; suspensório com regulagem; hastes flexíveis que auxiliam na sustentação e correção da postura.</p> <p>Marca de Referência: Steelflex, Mazola, Steelpro ou de qualidade igual ou superior.</p>	30	Unidade	R\$ 104,00	R\$ 3.120,00
15	<p>Cinto de Segurança trabalho em altura; Confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola, para risco de queda, nas costas; 05 fivelas duplas, para ajuste, nas pernas, na cintura e nos ombros; 02 laços frontais para ancoragem; Ajuste peitoral;Almofada para proteção lombar.</p> <p>Marca de Referência: MGCinto, Vicsa, Degomaster ou de qualidade igual ou superior.</p>	10	Unidade	R\$ 218,00	R\$ 2.180,00
16	<p>Colete De Segurança Refletivo Com Bolso Sinalização Amarelo Laranja EPI 4 FAIXAS REPLETIVAS, tamanho de M ao XGG</p>	200	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	Marca de Referência: Danny, Volk, Kalipso ou de qualidade igual ou superior.				
17	<p>Cone de sinalização em Borracha com 75cm de altura; Possui base de 40 x 40 cm; Cores: Laranja com faixas Brancas; Para sinalização de obras, trânsito de rodovias e isolamento de áreas.</p> <p>Marca de Referência: Prot-Cat, Plastcor, Kteli ou de qualidade igual ou superior.</p>	50	Unidade	R\$ 81,46	R\$ 4.073,00
18	<p>Conjunto Herbicida para aplicação de agrotóxico: vestimenta de segurança tipo corpo inteiro confeccionada em tecido misto de algodão e poliéster com tratamento hidrorrepelente. A vestimenta é composta de camisa com mangas longas até os punhos gola alta com velcro afixado na parte frontal abaixo do pescoço para fechamento da abertura tiras de tecido embanhados na cintura para ajuste capuz com aba tipo boné revestida de tecido hidrorrepelente e pala com fechamento frontal por velcro; calça tipo reta comprida até os pés com reforço em material de PVC impermeável a partir da parte mediana das coxas cordão de tecido embanhado na cintura da calça para ajustes. Boné com aba rígida plástica em acetato transparente.Tamanhos do P ao GG.</p> <p>Marca de Referência: Brascamp, Nexus, Tychem ou de qualidade igual ou superior.</p>	40	Unidade	R\$ 91,84	R\$ 3.673,60
19	<p>Corda em Poliamida 12MM: Corda constituída em trançado triplo e alma central. Trançado externo em multifilamento de Poliamida, trançado intermediário e o alerta visual na cor amarela em multifilamento de polipropileno ou poliamida na cor amarela com o mínimo de 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10% da densidade linear. Traçado interno em multifilamento de poliamida e alma central torcida em multifilamentos de poliamida. Possui identificação interna gravada NR 18.16,5 ISO 1140 1990.</p> <p>Marca de Referência: MGCinto; Plasmodia; Casa das Corda</p>	4	Rolo 100 Mts	R\$ 578,78	R\$ 2.315,12
20	<p>Corrente de sinalização preto e amarela: Produzido em plástico rígido resistente as intempéries é ideal para isolar e delimitar áreas de acesso podendo ser usada em conjunto com balizador pedestal e cone aumentando sua versatilidade. Uso interno e externo. Dimensões do Elo: 37x20x6mm</p> <p>Marca de Referência: Plasticor, Brinell Prot-Cat ou de qualidade igual ou superior.</p>	100 0	Metro	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

21	<p>Coturno/Botina Nobuk em couro legítimo confortável, cor café, macia e leve. Interior forrado e com palmilha antibacteriana para evitar mau cheiro. Solado injetado, impermeável. Certificado de EPI (Equipamento de proteção individual) fornecendo a máxima segurança para quem os utiliza. Tamanhos 34 ao 47.</p> <p>Marca de Referência: Bracol, Delta, Marluvas ou de qualidade igual ou superior.</p>	100	Par	R\$ 141,50	R\$ 14.150,00
22	<p>Luva confeccionada em látex natural, revestida internamente em flocos de algodão com antiderrapante na palma e dedos Recomendado para: Atividades que demandam impermeabilidade e proteção contra agentes químicos tais como detergentes, sabões, amoníacos e similares, alcoóis, éteres, cetonas e ácidos orgânicos.</p> <p>Marca de Referência: Volk, Danny, Ansell ou de qualidade igual ou superior.</p>	400	Par	R\$ 4,85	R\$ 1.940,00
23	<p>Luva de alta resistência a cortes de faca. Confeccionada em aço inoxidável com fechamento em garras. Punho curto, 21 cm, ambidestra. Espessura: 0,55mm.</p> <p>Marca de Referência: Manulutex, Ziegler do Brasil, Danny ou de qualidade igual ou superior.</p>	20	Par	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00
24	<p>Luva de raspa confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, costurada com linha de nylon, com espessura em média 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m².</p> <p>Marca de Referência: Marfe, Hercules, Martins & Sa ou de qualidade igual ou superior.</p>	300	Par	R\$ 20,42	R\$ 6.126,00
25	<p>Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica 31 a 36cm, sem revestimento interno (acabamento clorinado), 100% texturizada, sem forro possui um padrão em relevo na palma da mão e punhos longos para uma proteção química.</p> <p>Marca de Referência: Danny, Volk, Ansell ou de qualidade igual ou superior.</p>	150	Par	R\$ 38,85	R\$ 5.827,50
26	<p>Luva de segurança confeccionada em Vaqueta natural, reforço interno na palma, elástico de ajuste embutido no dorso, acabamento no punho com viés. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, escoriantes e perfurantes.</p> <p>Marca de Referência: Luveq, Soft, Procipa ou de qualidade igual ou superior.</p>	200	Par	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

27	<p>Luva de segurança Corrugada, confeccionada em malha de algodão, revestimento antiderrapante em látex natural na palma, face palmar e dorsal dos dedos, acabamento corrugado, punho em malha elástica.</p> <p>Marca de Referência: Danny, Vicsa, Volk ou de qualidade igual ou superior.</p>	1500	Par	R\$ 8,68	R\$ 13.020,00
28	<p>Luva de segurança isolante de borracha, cor preta, 20 kV, tipo II, classe 2.</p> <p>Marca de Referência: Orion, Prots, Fesp ou de qualidade igual ou superior.</p>	02	Par	R\$ 553,01	R\$ 1.106,02
29	<p>Luva de segurança mão de gato confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em não tecido de fibra de poliéster e uma camada em tecido de algodão com tratamento retardante a chamas. Modelo dois dedos.</p> <p>Marca de Referência: Hercules, Rio Valley, Benetherm ou de qualidade igual ou superior.</p>	30	Par	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
30	<p>Macacão de segurança confeccionado em não-tecido de polipropileno laminado (TNT) impermeável, gramatura 50, com capuz e zíper frontal.</p> <p>Marca de Referência: Alsell, Volk do Brasil, Hercules ou de qualidade igual ou superior.</p>	200	Unidade	R\$ 24,24	R\$ 4.848,00
31	<p>Mascara PFF2; O respirador semifacial descartável, classe PFF2 (S), oferece proteção contra poeiras, névoas não oleosas e fumos. O elástico e clipe nasal acoplado mantém o respirador firme e ajustado à face do usuário, auxiliando na vedação e desempenho do respirador. Além disso, possui uma válvula de exalação que facilita a exalação e reduz o calor dentro do respirador. Embalado individualmente. Este respirador atende a norma aplicável no Brasil ABNT NBR 13.698 e é equivalente ao respirador N95.</p> <p>Marca de Referência: Tayco, Camper, KSN ou de qualidade igual ou superior.</p>	300	Unidade	R\$ 2,34	R\$ 702,00
32	<p>Máscara Respiratória PFF1 sem válvula. Peça Facial Filtrante, formato dobrável, sem válvula de exalação, também compatível com o uso simultâneo de outros EPI's.</p> <p>Marca de Referência: Tayco, Camper, KSN ou de qualidade igual ou superior.</p>	300	Unidade	R\$ 1,04	R\$ 312,00
33	<p>Mosquetão "tipo pera" automático abertura 38 mm resistência 30kn.</p> <p>Anel metálico assimétrico (tipo *pera*); Possui um segmento móvel, chamado gatilho que se abre permitindo a passagem de equipamentos tornando-se assim parte de um sistema de segurança;</p>	20	Unidade	R\$ 108,12	R\$ 2.162,40



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	<p>Confeccionado em aço carbono; Fechamento de trava tripla e automática e sistema automático do gatilho; Conector classe *B*; Diâmetro máximo de 38 mm passagem. Destinado a ser utilizado como componente de um sistema de proteção contra quedas.</p> <p>Marca de Referência: Hercules, 3M, Altiseg ou de qualidade igual ou superior.</p>				
34	<p>Óculos ampla visão; óculos de proteção transparente de ampla visão, incolor, antiembaçante, antirisco.</p> <p>Marca de Referência: SG, Volk, 3M ou de qualidade igual ou superior.</p>	40	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 320,00
35	<p>Óculos Ampla Visão para uso com mascara semifacial; confeccionado em lente de policarbonato com largura média de 165mm e espessura de 1,8mm; Lente panorâmica oferece visão periférica e total proteção; Uvextreme AF; Tratamento anti embaçante; Tonalidade incolor; Protetor de testa opaco para redução da luminosidade; Material da faixa de cabeça Neoprene; Armação em pvc; Dielétrico. Indicado para uso profissional em que o trabalhador está exposto aos perigos de abrasão, partículas volantes, risco biológicos, impacto, respingos e químico.</p> <p>Marca de Referência: Delta, Kalipso, Volk ou de qualidade igual ou superior.</p>	30	Unidade	R\$ 19,88	R\$ 596,40
36	<p>Óculos Curvo; óculos de segurança constituídos de armação e visor curvo confeccionados em uma única peça de policarbonato, incolor, com ponte, meia-proteção lateral e apoio nasal injetados do mesmo material e hastes tipo espátula.</p>	70	Unidade	R\$ 4,50	R\$ 315,00
37	<p>Óculos de segurança com tratamento anti-riscos; abas laterais de proteção; hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário; apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente; proteção contra raios UVA e UVB.</p> <p>Marca de Referência: 3M, Carbografite, Danny ou de qualidade igual ou superior.</p>	50	Unidade	R\$ 7,03	R\$ 351,50
38	<p>Perneira de Raspa Com Velcro, Perneira de segurança, confeccionada em raspa de couro bovino curtido ao cromo, com fechamento lateral total em velcro, com tira de raspa na parte inferior fechada com velcro. Indicado para, proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.</p> <p>Marca de Referência: Jvseg, Valcan, Hercules ou de qualidade igual ou superior.</p>	50	Par	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

39	<p>Perneira de segurança em PVC, fechamento em velcro, confeccionada em duas camadas de material sintético, sem furos, três telas em polipropileno afixadas por solda eletrônica, indicada para agentes abrasivos e escoriantes.</p> <p>Marca de Referência: Curtluvas, Marfe, Martins & SA ou de qualidade igual ou superior.</p>	30	Par	R\$ 37,15	R\$ 1.114,50
40	<p>Protetor Auricular tipo plug, confeccionado em silicone, com três flanges macios e cônicos, com cordão, embalagem individual e atenuação de 14 dB a 17dB (NRRsf).</p> <p>Marca de Referência: 3M, Maxxi Royal, Brady ou de qualidade igual ou superior.</p>	100	Unidade	R\$ 2,89	R\$ 289,00
41	<p>Protetor solar Galão composição isenta de ingredientes perigosos à saúde; Eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; Dermatologicamente testado, hipoalergênico, não comedogênico; Previne o envelhecimento precoce; Tecnologia Bioactive Complex E® , complexo estável com fosfato de tocoferol biodisponível, com propriedades anti-oxidantes e anti-eritemas; 2 horas de resistência à água e suor; 4 horas de duração em pele seca. Proteção Solar FATOR 60, Frasco de 2 LITROS.</p> <p>Marca de Referência: Luvex, Nitriex, Mavaro ou de qualidade igual ou superior.</p>	30	Galão 2Lts	R\$ 217,71	R\$ 6.531,30
42	<p>Protetor Solar FPS 60, UVA 24, Bisnaga 120G. Formulação oil-free, sou seja não oleosa, proporcionando maior conforto na sua utilização, não comedogênica, não formando comedões (cravos e espinhas) Resistente a água (40 minutos) Proteção por 8 Horas contra radiação UVA/UVB, testado dermatologicamente, hipoalergênico e com Registrado na Anvisa.</p> <p>Marca de Referência: Luvex, Nutriex ou de qualidade igual ou superior.</p>	200	Unidade	R\$ 24,27	R\$ 4.854,00
43	<p>Repelente DEET 15%, Spray Repelente de 10horas ou mais de repelência, longa duração. Oferece proteção contra aedes aegypti, zika, chikungunya e muitos outros insetos. Ingrediente ativo Diethyl Toluamine (DEET) 15%, secagem rápida, fragância suave, não oleoso e lata eficácia</p> <p>Marca de Referência: Expert Total, Exopis Spray, Luvex Gold ou de qualidade igual ou superior.</p>	300	Unidade	R\$ 32,43	R\$ 9.729,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

44	<p>Spray Repelente - 200ml: desenvolvido à base de DEET 15%, Com Aloe Vera e Camomila, de sensação refrescante, com fragrância suave e não oleosa. Com duração de até 10 horas contra os insetos e aedes aegypti – transmissor da dengue, zika, chikungunya e febre amarela.</p> <p>Testado dermatologicamente, é seguro e pode ser usado todos os dias.</p> <p>Marca de Referência: Expert Total, Exposit Spray, Luvex Gold ou de qualidade igual ou superior.</p>	200	Unidade	R\$ 15,81	R\$ 3.162,00
45	<p>Talabarte; Confeccionado em fita de poliéster; 02 ganchos dupla trava com abertura de 55 mm; 01 absorvedor de energia com gancho olhal dupla trava com abertura de 18 mm.</p> <p>Marca de Referência: MGCinto, Vicsa, Degomaster ou de qualidade igual ou superior.</p>	10	Unidade	R\$ 167,35	R\$ 1.673,50
46	<p>Trava Quedas: confeccionado em chapa de aço antioxidante, para corda de poliamida de 12mm; Possui 1 conector em aço, dupla trava com abertura de 16, classe T, extensor em fita de poliéster de 25mm de largura.</p> <p>Marca de Referência: Steelflex, Hercules, Plasmodia ou de qualidade igual ou superior.</p>	10	Unidade	R\$ 144,20	R\$ 1.442,00
47	<p>Respirador Facial 1/4 com 2 filtros, Ideal Para Pesticida e Solventes Descrição: Respirador Com 2 Cartuchos inclusos, pintura em spray, manuseio de Tintas, vernizes, Solventes, pesticidas e aplicações de defensivos agrícolas. Características: Respirador purificador de ar de segurança tipo peça 1/4 Facial, Aranha Com 4 pontos de fixação, válvula de exalação, queixeira interna, duas entradas Para Filtros químicos e mecânicos. Importante: Os Filtros químicos são compostos por carvão ativado granulado e aglomerados, envolvido por um recipiente plástico.Vapores orgânicos até 1000 ppm, 10 vezes o seu limite de tolerância ou até a concentração IPVS (Imediatamente Perigosa à Vida e a Saúde), o que for menor. Exemplos: piridina, heptano, tetrahydrofurano(THF), xileno, tolueno, 1,2,4-triclorobenzeno, etc.</p> <p>Marca de Referência: 3M, Plastcor, Alltec ou de qualidade igual ou superior.</p>	10	Unidades	R\$ 45,00	R\$ 450,00
48	<p>Filtro para respirador Facial 1/4, Os Filtros químicos devem ser compostos por carvão ativado granulado e aglomerados, envolvido por um recipiente plástico.Vapores orgânicos até 1000 ppm, 10 vezes o seu limite de tolerância ou até a concentração IPVS (Imediatamente Perigosa à Vida e a Saúde), o que for</p>	20	Unidades	R\$ 20,92	R\$ 418,40



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	menor. Exemplos: piridina, heptano, tetrahydrofurano(THF), xileno, tolueno, 1,2,4-triclorobenzeno, etc. Marca de Referência: 3M, Plastcor, Alltec ou de qualidade igual ou superior.				
49	Luxímetro digital, 0 a 200.000 lux, aparelho devidamente calibrado e pronto para uso, Faixa de medição: 0 a 200.000 lux em quatro faixas. Função Hold (congelamento da medida) - Registro de medida MAX / MIN - Iluminação do visor ON / OFF - Desligamento manual ou automático - Temperatura de operação: 0 a 40°C / 10 a 90% RH - Alimentação: 3 pilhas 1,5V AAA - Dimensão: 56 x 193 x 36mm Acessórios - 3 pilhas 1,5V AAA. Marca de Referência: Astro, Highmed, Akso ou de qualidade igual ou superior.	1	Unidade	R\$ 284,97	R\$ 284,97
TOTAL				R\$ 201.776,01	

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 6.059/2023.

Natureza do objeto: Bem Comum (x) Bem Especial ()

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude da lei 6.514, Art. 166; que deu ORIGEM a Norma Regulamentadora 6 (NR 6), onde é obrigação da empresa, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

SECRETARIA REQUISITANTE - A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, ficando os EPI's destinados a todas as demais secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR e seus respectivos servidores.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO - A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da realização do certame, como condição para homologação os seguintes documentos abaixo para todos os itens que tiverem o devido registro:

Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, dos respectivos equipamentos, nos termos da Norma Reguladora (NR) 06 portaria 3.214/78, devendo estar, preferencialmente, identificado no certificado os itens do edital. Exclui-se dessa obrigação os itens que não necessitam de (CA).

Os Certificados de Aprovação (CA) apresentados deverão ser válidos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços deste Objeto, conforme tópico 6.2 da Norma Regulamentadora (NR 6) – Equipamento de Proteção Individual.

Os documentos exigidos serão solicitados via plataforma de pregão eletrônico e deverão ser enviados em forma de correio eletrônico (email - segtrabalho@novaesperanca.pr.gov.br) aos cuidados do (a) servidor (a)- Gilmar Bittiol.



MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Será permitida a Subcontratação: () Sim (X) Não

Obrigações Da Contratante

receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega dos produtos do objeto que se contrata deverá ser fornecido na Rua Mario Aloise, 1590, Centro - Nova Esperança, PR.

A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até dez (10) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até dez (10) dias/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até dez (10) dias/horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Fica designado(a) o(a) servidor(a) Gilmar Bittiol, matrícula nº. 3480, portador (a) da CI/RG nº. 34.468.163-4 SSP-PR, inscrito (a) no CPF/MF nº. 297.811.978-03, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Henrique Carvalho de Oliveira - matrícula nº. 2836, portador(a) da CI/RG nº. 10.551.460-3 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 077.568.319-18 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Fernando Gonzaga Garrido Arrabal para exercer a gestão contratual.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

O presente objeto se enquadra como fornecimento de produto contínuo? (x) SIM () NÃO

O prazo de vigência será de (12) Meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

Para fins de reajuste inflacionário do valor, tem-se que a data base será 08/07/2024, da em que se formalizou a pesquisa de mercado.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores orçados foram cotados exclusivamente na plataforma de pesquisa de preços Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br>), usando como base de 3 a 5 registros no respectivo sítio eletrônico, sendo os preços obtidos a média geral de todas as cotações.

Os respectivos valores foram cotados pelo(a) servidor(a) Sr(a): Gilmar Bittiol, Técnico em Segurança do trabalho, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DA FORMA DE PAGAMENTO

. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 03.006.04.122.0012.2.013.3.3.90.30.00.00. FONTE 1.000

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 05/07/2024.

Aprovado, em 09/07/2024.

Gilmar Bittiol
Téc. Em Segurança do Trabalho

Gilmar Bittiol
Fiscal de Contrato

Fernando Gonzaga Garrido
Arrabal
Secretário Municipal de
Administração (Interino)

Henrique Carvalho de Oliveira
Fiscal de Contrato Substituto

Fernando Gonzaga Garrido
Arrabal
Gestor de Contratos



ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os equipamentos de proteção individual que serão adquiridos serão destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos servidores de todas as Secretarias do Município de Nova Esperança.

1.1. Motivação/Justificativa

Segundo a lei 6.514, é obrigação do empregador, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento. O Município de Nova Esperança tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas dos materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal. Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados os materiais de uso comum entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração. A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial. A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas. À unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais proporciona melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.

2. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área Requisitante	Nome do Responsável
Sec. Municipal de Administração	Gilmar Bittiol

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será através de Registro de preço;

Sendo o julgamento por Item;

O prazo de entrega dos itens será de no máximo 10 (dez) dias;

A entrega dos itens deverá ser feita no Almoxarifado Central de Prefeitura Municipal de Nova Esperança – PR, no local, dias e horários informados no Termo de Referência;

O prazo de vigência do respectivo contrato será de doze (12) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

A apresentação do CA (Certificado de Aprovação) dos EPIs emitido pelo MTE, será documento indispensável para a comprovação da qualidade e as devidas conformidades do equipamentos, podendo se abster da apresentação apenas os que não houverem a necessidade de certificação.

O CA será solicitado apenas as empresas vencedoras de cada item.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentro das opções de aquisição de EPI encontradas no mercado temos, compra, locação e terceirização, cada uma delas é uma decisão estratégica que deve ser cuidadosamente avaliada por qualquer



instituição, levando em consideração diversos fatores como custo, responsabilidade, flexibilidade e gestão de inventário. Abaixo, listamos uma análise detalhada de cada opção para ajudar a identificar a melhor solução para a Prefeitura Municipal de Nova Esperança.

Compra de EPI Vantagens:

Controle Total: A empresa tem controle total sobre a qualidade e especificações dos EPIs, garantindo que atendam às normas de segurança.

Longo Prazo: Pode ser mais econômico a longo prazo, especialmente se os EPIs tiverem uma vida útil prolongada.

Personalização: Facilita a personalização dos EPIs de acordo com as necessidades específicas dos trabalhadores e das atividades realizadas.

Desvantagens:

Custo Inicial Elevado: A aquisição inicial pode demandar um investimento significativo.

Manutenção e Armazenamento: A empresa será responsável pela manutenção, inspeção regular e substituição dos EPIs, além de precisar de espaço para armazenamento.

Gestão de Inventário: Requer um sistema eficiente para gerir o inventário e garantir que sempre haja EPIs disponíveis e em boas condições.

Locação de EPI Vantagens:

Custos Distribuídos: Os custos são distribuídos ao longo do tempo, o que pode ser mais gerenciável para o fluxo de caixa da empresa.

Manutenção Incluída: Empresas de locação frequentemente oferecem manutenção e substituição de EPIs como parte do contrato.

Flexibilidade: Facilita ajustes rápidos na quantidade de EPIs conforme a demanda muda, sem a necessidade de grandes investimentos iniciais.

Desvantagens:

Custos Recorrentes: Pode ser mais caro a longo prazo, pois envolve pagamentos contínuos.

Dependência de Terceiros: A qualidade e a disponibilidade dos EPIs dependem do fornecedor.

Possível Falta de Personalização: Pode haver limitações na personalização dos EPIs alugados.

Terceirização de EPI Vantagens:

Especialização: Empresas terceirizadas são especializadas na gestão de EPIs, garantindo conformidade com as normas de segurança.

Redução de Responsabilidades: A responsabilidade pela seleção, manutenção e substituição dos EPIs é transferida para o prestador de serviços.

Eficiência Operacional: Libera a empresa para focar em suas atividades principais, enquanto a gestão dos EPIs é cuidada por especialistas.

Desvantagens:

Custo: Pode ser mais caro devido ao serviço agregado de gestão e fornecimento.

Dependência: A empresa fica dependente de um fornecedor externo para uma parte crucial da segurança dos trabalhadores.

Contrato: Pode haver rigidez contratual, dificultando ajustes rápidos às necessidades da empresa.

Desta forma conclui-se que a melhor opção para uma Prefeitura de Nova Esperança – PR, pelo seu porte, quantidade de servidores e de acordo com as necessidades específicas e frequentes de EPIs se beneficiará mais usando a metodologia de compra, devido ao maior controle e potencial de economia a longo prazo, além de já possuir sistema eletrônico para o controle de estoque e local adequado para o armazenamento dos equipamentos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A decisão de adquirir EPIs através de compra é fundamentada em uma análise robusta de mercado que confirmou a necessidade e a eficiência desses equipamentos na promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável. A implementação de EPIs, conforme descrito, não apenas atende às exigências legais, mas também proporciona benefícios tangíveis em termos de redução de acidentes, melhoria da



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

produtividade e fortalecimento da imagem corporativa. Dessa forma, a compra representa uma escolha estratégica e responsável, alinhada aos objetivos de segurança, economicidade e sustentabilidade da organização.

RELAÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida
1	Abafador de ruído; protetor auricular, constituído por dois abafadores em forma de concha, atenuação de 15 a 21dB, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares. Marca de Referência: 3M, Libus, MSA ou de qualidade igual ou superior.	Unidade
2	Avental em PVC; com forro sintético em poliéster, além de emendas com costuras impermeabilizadas e duas tiras do mesmo material costurado no avental para ajuste do usuário. Medidas 1.20m x 0,70m. Marca de Referência: Maicol, Brascamp, Prot-Cat, ou de qualidade igual ou superior.	Unidade
3	Avental de Raspa; com o objetivo de proteger o tronco do profissional contra: Materiais em fusão; Agentes cortantes; Agentes escoriantes; Operações de Solda. 1.20m x 0.70m. Marca de Referência: Prot-Cat, Luveq, Martins & SA, ou de qualidade igual ou superior.	Unidade
4	<u>Avental</u> de segurança; confeccionado em tecido de algodão com tratamento retardante a chamas, revestido em silicone, sem forro, com viés azul, tiras para ajuste e costuras em linha de para aramida, tamanho 0,90 x 0,70. Marca de Referência: Benetherm, Hercules By Ansell, Rio Valley ou de qualidade igual ou superior.	Unidade
5	Bota de segurança cano curto; na cor preta, com cabedal de 27cm de altura, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça com fechamento superior em elástico; Solado: Antiderrapante especial e reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas). Marca de Referência: Bracol, Alpargatas, Italbotas ou de qualidade igual ou superior.	Par
6	Bota de segurança cano longo; na cor preta, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça com fechamento superior em elástico; Solado: Antiderrapante especial e reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas). Marca de Referência: Bracol, Alpargatas, Italbotas ou de qualidade igual ou superior.	Par
7	Botina/Bota de segurança bidensidade; na cor preta, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobrel, com bico de PVC, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, forração em não tecido sistema de fechamento de calce rápido. Marca de Referência: Marluvas, Fujiwara, Bracol ou de qualidade igual ou superior.	Par
8	Botina ocupacional em Nobuck; com biqueira plásticas com fechamento em cadarço com rebite de plástico cano acolchoado confeccionada em couro repelente a água e forração interna com membrana Water Proof não possui componentes metálicos nas cores preta café ou marrom, das linhas de fabricação Napolitana, gold ou Bsg Marca de Referência: Marluvas, Fujiwara ou Bracol.	Par



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

9	Calçado de segurança modelo feminino; em couro soft ou microfibra, com fechamento elástico ou cadarço, com biqueira de aço ou resinada, na cor preto, com solado de material confortável e boa absorção de impacto, boa aderência ao solo sendo antiderrapante, com forração interne em tecido não-tecido e lingueta acolchoada. Marca de Referência: Marluvas, Artflex, Fujiwara ou de qualidade igual ou superior.	Par
10	Calçado ocupacional tipo sapato; fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobrel, sem biqueira, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, forração em não tecido sistema de fechamento de calce rápido. Marca de Referência: Marluvas, Bracol, Fujiwara ou de qualidade igual ou superior.	Par
11	Capa de chuva impermeável; confeccionada em duplo PVC com trama em nylon; mangas compridas, capuz e fechamento por botões plásticos; fechamento por costuras eletrônicas; para uso provenientes de operações com uso de água, nos tamanhos, M,G,GG,EXG. Marca de Referência: Prot-Cat, Brinell, Maicol ou de qualidade igual ou superior.	Unidade
12	Capacete para uso geral; com suspensão e jugular, injetado em polietileno de alta densidade, com carneira em polietileno de baixa densidade, tira absorvente de suor, ajuste da suspensão através de pinos com protetor facial acoplado com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material plástico preto, com cerca de 195 mm de largura e 180 mm de altura, aprovado para proteção dos olhos e face do usuário de partículas volantes frontais. Marca de Referência: Libus, 3M, Duráveis ou de qualidade igual ou superior.	Unidade
13	Capuz de segurança/Boné/Tocua Arabe; confeccionado em tecido de brim 100% algodão, aba e fechamento em "velcro" para ajuste do usuário. Indicado para áreas abertas, serviços agrícolas e outros. Marca de Referência: Escudeiro Uniformes, Nexus, Hercules ou de qualidade igual ou superior.	Unidade
14	Cinta ergonômica; para auxiliar na prevenção de lesões e torções causadas por sobrecargas na musculatura das costas e abdômen, oferecendo firmeza aos movimentos bruscos e correção da postura cervical. Fabricado com fios de propriedade elástica; fechamento com duplo elástico para auxiliar na tensão e garantir melhor conformação; suspensório com regulagem; hastes flexíveis que auxiliam na sustentação e correção da postura. Marca de Referência: Steelflex, Mazola, Steelpro ou de qualidade igual ou superior.	Unidade
15	Cinto de Segurança trabalho em altura; Confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola, para risco de queda, nas costas; 05 fivelas duplas, para ajuste, nas pernas, na cintura e nos ombros; 02 laços frontais para ancoragem; Ajuste peitoral;Almofada para proteção lombar. Marca de Referência: MGCinto, Vicsa, Degomaster ou de qualidade igual ou superior.	Unidade
16	Colete De Segurança Refletivo; Com Bolso Sinalização Amarelo Laranja EPI 4 FAIXAS REPLETIVAS, tamanho de M ao XGG. Marca de Referência: Plastcor, Handex, Protect Quality ou de qualidade igual ou superior.	Unidade
17	Cone de sinalização; em Borracha com 75cm de altura; Possui base de 40 x 40 cm; Cores: Laranja com faixas Brancas; Para sinalização de obras, trânsito de rodovias e isolamento de áreas. Marca de Referência: Prot-Cat, Plastcor, Kteli ou de qualidade igual ou superior.	Unidade



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

18	Conjunto Herbicida; para aplicação de agrotóxico: confeccionada em tecido misto de algodão e poliéster com tratamento hidrorrepelente. Composta de camisa com mangas longas até os punhos gola alta com velcro afixado na parte frontal abaixo do pescoço para fechamento da abertura tiras de tecido embanhados na cintura para ajuste capuz com aba tipo boné revestida de tecido hidrorrepelente e pala com fechamento frontal por velcro; calça tipo reta comprida até os pés com reforço em material de PVC impermeável a partir da parte mediana das coxas cordão de tecido embanhado na cintura da calça para ajustes. Tamanhos do P ao XG. Marca de Referência: Brascamp, Nexus, Tychem ou de qualidade igual ou superior.	Unidade
19	Corda em Poliamida 12MM; Corda constituída em trançado triplo e alma central. Trançado externo em multifilamento de Poliamida, trançado intermediário e o alerta visual na cor amarela em multifilamento de polipropileno ou poliamida na cor amarela com o mínimo de 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10% da densidade linear. Traçado interno em multifilamento de poliamida e alma central torcida em multifilamentos de poliamida. Possui identificação interna gravada NR 18.16,5 ISO 1140 1990. Marca de Referência: MGCinto; Plasmodia; Casa das Corda ou de qualidade igual ou superior.	Rolo 100 Mts
20	Corrente de sinalização; preto e amarela: Produzido em plástico rígido resistente as intempéries é ideal para isolar e delimitar áreas de acesso podendo ser usada em conjunto com balizador pedestal e cone aumentando sua versatilidade. Uso interno e externo. Dimensões do Elo: 37x20x6mm Marca de Referência: Plasticor, Brinell Prot-Cat ou de qualidade igual ou superior.	Metro
21	Coturno/Botina Nobuk; em couro legítimo confortável, cor café, macia e leve. Interior forrado e com palmilha antibacteriana para evitar mau cheiro. Solado injetado, impermeável. Certificado de EPI (Equipamento de proteção individual) fornecendo a máxima segurança para quem os utiliza. Tamanhos 34 ao 47. Marca de Referência: Bracol, Marluvas, Kalipso ou de qualidade igual ou superior.	Par
22	Luva confeccionada em látex natural; revestida internamente em flocos de algodão com antiderrapante na palma e dedos Recomendado para: Atividades que demandam impermeabilidade e proteção contra agentes químicos tais como detergentes, sabões, amoníacos e similares, alcoóis, éteres, cetonas e ácidos orgânicos. Marca de Referência: Volk, Danny, Ansell ou de qualidade igual ou superior.	Par
23	Luva de alta resistência a cortes de faca; Confeccionada em aço inoxidável com fechamento em garras. Punho curto, 21 cm, ambidestra. Espessura: 0,55mm. Marca de Referência: Manulutex, Ziegler do Brasil, Danny ou de qualidade igual ou superior.	Par
24	Luva de raspa confeccionada em couro bovino; curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, costurada com linha de nylon, com espessura em média 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm ² ou 0,815 kg/m ² . Marca de Referência: Marfe, Hercules, Martins & Sa ou de qualidade igual ou superior.	Par
25	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; 31 a 36cm, sem revestimento interno (acabamento clorinado), 100% texturizada, sem forro possui um padrão em relevo na palma da mão e punhos longos para uma proteção química. Marca de Referência: Danny, Volk, Ansell ou de qualidade igual ou superior.	Par



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

26	Luva de segurança confeccionada em Vaqueta natural, reforço interno na palma, elástico de ajuste embutido no dorso, acabamento no punho com viés. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, escoriantes e perfurantes. Marca de Referência: Luveq, Soft, Procipa ou de qualidade igual ou superior.	Par
27	Luva de segurança Corrugada; confeccionada em malha de algodão, revestimento antiderrapante em látex natural na palma, face palmar e dorsal dos dedos, acabamento corrugado, punho em malha elástica. Marca de Referência: Danny, Vicsa, Volk ou de qualidade igual ou superior.	Par
28	Luva de segurança isolante de borracha, cor preta, 20 kV, tipo II, classe 2. Marca de Referência: Orion, Prots, Fesp ou de qualidade igual ou superior.	Par
29	Luva de segurança mão de gato; confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em não tecido de fibra de poliéster e uma camada em tecido de algodão com tratamento retardante a chamas. Modelo dois dedos. Marca de Referência: Hercules, Rio Valley, Benetherm ou de qualidade igual ou superior.	Par
30	Macacão de segurança; confeccionado em não-tecido de polipropileno laminado (TNT) impermeável, gramatura 50, com capuz e zíper frontal. Marca de Referência: Steelflex, Danny, Ansell ou de qualidade igual ou superior.	Unidade
31	Mascara PFF2; O respirador semifacial descartável, classe PFF2 (S), oferece proteção contra poeiras, névoas não oleosas e fumos. O elástico e clipe nasal acoplado mantém o respirador firme e ajustado à face do usuário, auxiliando na vedação e desempenho do respirador. Além disso, possui uma válvula de exalação que facilita a exalação e reduz o calor dentro do respirador. Embalado individualmente. Este respirador atende a norma aplicável no Brasil ABNT NBR 13.698 e é equivalente ao respirador N95. Marca de Referência: Tayco, Plastcor, Ksn ou de qualidade igual ou superior.	Unidade
32	Máscara Respiratória PFF1; sem válvula, peça Facial Filtrante, formato dobrável, sem válvula de exalação, também compatível com o uso simultâneo de outros EPI's. Marca de Referência: Tayco, Plastcor, Ksn ou de qualidade igual ou superior.	Unidade
33	Mosquetão "tipo pera"; automático abertura 38 mm resistência 30kn. Anel metálico assimétrico (tipo *pera*); Possui um segmento móvel, chamado gatilho que se abre permitindo a passagem de equipamentos tornando-se assim parte de um sistema de segurança; Confeccionado em aço carbono; Fechamento de trava tripla e automática e sistema automático do gatilho; Conector classe *B*; Diâmetro máximo de 38 mm passagem. Destinado a ser utilizado como componente de um sistema de proteção contra quedas. Marca de Referência: Hercules, 3M, Altiseg ou de qualidade igual ou superior.	Unidade
34	Óculos ampla visão; óculos de proteção transparente de ampla visão, incolor, antiembaçante, antirisco. Marca de Referência: Volk, Uvex, Kalipso ou de qualidade igual ou superior.	Unidade
35	Óculos Ampla Visão; para uso com mascara semifacial; confeccionado em lente de policarbonato com largura média de 165mm e espessura de 1,8mm; Lente panorâmica oferece visão periférica e total proteção; Uvextreme AF; Tratamento anti embaçante; Tonalidade incolor; Protetor de testa opaco para redução da luminosidade; Material da faixa de cabeça Neoprene; Armação em pvc; Dielétrico. Indicado para uso profissional em que o trabalhador está exposto aos perigos de abrasão, partículas volantes, risco biológicos, impacto, respingos e químico. Marca de Referência: Honeywell Analytics, Libus, Univet ou de qualidade igual ou superior.	Unidade



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

36	Óculos Curvo; óculos de segurança constituídos de armação e visor curvo confeccionados em uma única peça de policarbonato, incolor, com ponte, meia-proteção lateral e apoio nasal injetados do mesmo material e hastes tipo espátula.	Unidade
37	Óculos de segurança; com tratamento anti-riscos; abas laterais de proteção; hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário; apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente; proteção contra raios UVA e UVB. Marca de Referência: 3M, Carbografite, Danny ou de qualidade igual ou superior.	Unidade
38	Perneira de Raspa Com Velcro; Perneira de segurança, confeccionada em raspa de couro bovino curtido ao cromo, com fechamento lateral total em velcro, com tira de raspa na parte inferior fechada com velcro. Indicado para, proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Marca de Referência: Jvseg, Valcan, Hercules ou de qualidade igual ou superior.	Par
39	<u>Perneira</u> de segurança em PVC; fechamento em velcro, confeccionada em duas camadas de material sintético, sem furos, três telas em polipropileno afixadas por solda eletrônica, indicada para agentes abrasivos e escoriantes. Marca de Referência: Curtluvas, Marfe, Martins & SA ou de qualidade igual ou superior.	Par
40	Protetor Auricular tipo plug; confeccionado em silicone, com três flanges macios e cônicos, com cordão, embalagem individual e atenuação de 14 dB a 17dB (NRRsf). Marca de Referência: 3M, Maxxi Royal, Brady ou de qualidade igual ou superior.	Unidade
41	Protetor solar Galão; composição isenta de ingredientes perigosos à saúde; Eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; Dermatologicamente testado, hipoalergênico, não comedogênico; Previne o envelhecimento precoce; Tecnologia Bioactive Complex E® , complexo estável com fosfato de tocoferol biodisponível, com propriedades anti- oxidantes e anti-eritemas; 2 horas de resistência à água e suor; 4 horas de duração em pele seca. Proteção Solar FATOR 60, Frasco de 2 LITROS. Marca de Referência: Luvex, Nitriex, Mavaro ou de qualidade igual ou superior.	Galão 2Lts
42	Protetor Solar FPS 60, UVA 24, Bisnaga 120G; Formulação oil-free, sou seja não oleosa, proporcionando maior conforto na sua utilização, não comedogênica, não formando comedões (cravos e espinhas) Resistente a água (40 minutos) Proteção por 8 Horas contra radiação UVA/UVB, testado dermatologicamente, hipoalergênico e com Registrado na Anvisa. Marca de Referência: Luvex, Nutriex ou de qualidade igual ou superior.	Unidade
43	Repelente DEET 15%, Spray Repelente; de 10horas ou mais de repelência, longa duração. Oferece proteção contra aedes aegypti, zika, chikungunya e muitos outros insetos. Ingrediente ativo Diethyl Toluamine (DEET) 15%, secagem rápida, fragrância suave, não oleoso. Marca de Referência: Expert Total, Exopis Spray, Luvex Gold ou de qualidade igual ou superior.	Unidades
44	Spray Repelente - 200ml; desenvolvido à base de DEET 15%, Com Aloe Vera e Camomila, de sensação refrescante, com fragrância suave e não oleosa. Com duração de até 10 horas contra os insetos e aedes aegypti – transmissor da dengue, zika, chikungunya e febre amarela. Testado dermatologicamente, é seguro e pode ser usado todos os dias. Marca de Referência: Expert Total, Exopis Spray, Luvex Gold ou de qualidade igual ou superior.	Unidade



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

45	Talabarte; Confeccionado em fita de poliéster; 02 ganchos dupla trava com abertura de 55 mm; 01 absorvedor de energia com gancho olhal dupla trava com abertura de 18 mm. Marca de Referência: MGCinto, Vicsa, Degomaster ou de qualidade igual ou superior.	Unidade
46	Trava Quedas; confeccionado em chapa de aço antioxidante, para corda de poliamida de 12mm; Possui 1 conector em aço, dupla trava com abertura de 16, classe T, extensor em fita de poliéster de 25mm de largura. Marca de Referência: Steelflex, Hercules, Plasmodia ou de qualidade igual ou superior.	Unidade
47	Respirador Facial 1/4 com 2 filtros; Ideal Para Pesticida e Solventes Descrição: Respirador Com 2 Cartuchos inclusos, pintura em spray, manuseio de Tintas, vernizes, Solventes, pesticidas e aplicações de defensivos agrícolas. Características: Respirador purificador de ar de segurança tipo peça 1/4 Facial, Aranha Com 4 pontos de fixação, válvula de exalação, queixeira interna, duas entradas Para Filtros químicos e mecânicos. Importante: Os Filtros químicos são compostos por carvão ativado granulado e aglomerados, envolvido por um recipiente plástico.Vapores orgânicos até 1000 ppm, 10 vezes o seu limite de tolerância ou até a concentração IPVS (Imediatamente Perigosa à Vida e a Saúde), o que for menor. Exemplos: piridina, heptano, tetrahydrofurano(THF), xileno, tolueno, 1,2,4-triclorobenzeno, etc. Marca de Referência: Alltec, Plastcor, Ksn ou de qualidade igual ou superior.	Unidades
48	Filtro para respirador Facial 1/4; Os Filtros químicos devem ser compostos por carvão ativado granulado e aglomerados, envolvido por um recipiente plástico.Vapores orgânicos até 1000 ppm, 10 vezes o seu limite de tolerância ou até a concentração IPVS (Imediatamente Perigosa à Vida e a Saúde), o que for menor. Exemplos: piridina, heptano, tetrahydrofurano(THF), xileno, tolueno, 1,2,4-triclorobenzeno, etc. Marca de Referência: 3M, Alltec, Plastcor ou de qualidade igual ou superior.	Unidades
49	Luxímetro digital, 0 a 200.000 lux; aparelho devidamente calibrado e pronto para uso, Faixa de medição: 0 a 200.000 lux em quatro faixas: x 1: 0 a 199.9 lux x 10: 200 a 1999.9 lux x 100: 2000 a 19999.9 lux x1000: 20000 a 200.000 lux - Faixa de medição de temperatura: - 9,9°C a 49,9°C - Exatidão iluminação: +/-3% da leitura (abaixo de 10.000 lux) +/-4% da leitura (acima de 10.000 lux) - Exatidão Temperatura: +/-1°C - Função Hold (congelamento da medida) - Registro de medida MAX / MIN - Iluminação do visor ON / OFF - Desligamento manual ou automático - Temperatura de operação: 0 a 40°C / 10 a 90% RH - Alimentação: 3 pilhas 1,5V AAA - Dimensão: 56 x 193 x 36mm Acessórios - 3 pilhas 1,5V AAA. Marca de Referência: Asko, Instrutherm, Highmed ou de qualidade igual ou superior.	Unidade

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A determinação das quantidades dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a serem licitados foi baseada em uma metodologia criteriosa, alinhada com as melhores práticas de gestão de suprimentos e de segurança do trabalho. Este documento descreve detalhadamente o processo adotado para definir essas quantidades, garantindo que a aquisição atenda às necessidades operacionais da organização de forma eficiente e econômica.

Metodologia de Levantamento de Necessidades:

Mapeamento dos Riscos Ocupacionais

O ponto de partida foi o mapeamento detalhado dos riscos ocupacionais em cada setor da organização de acordo com levantamento feito no PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) existente na instituição.

Censo de Colaboradores



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

A seguir, foi realizado um censo de colaboradores para determinar o número de trabalhadores em cada função e setor, além de possíveis novas contratações e rotatividade, considerando possíveis variações no quadro de funcionários ao longo do período de vigência dos EPIs.

Margem de Segurança e Estoque de Reserva

Para evitar a escassez de EPIs e garantir a prontidão em casos de emergências ou aumentos imprevistos de demanda, foi estabelecida uma margem de segurança. Esta margem considerou:

Estoque de Reserva: Manutenção de um estoque mínimo para emergências e reposições urgentes.

Fatores de Incerteza: Inclusão de uma margem adicional para cobrir possíveis variações no uso e na disponibilidade dos EPIs.

Em resumo a determinação das quantidades dos EPIs a serem licitados foi realizada de maneira sistemática e baseada em dados concretos. Este processo assegura que a aquisição será suficiente para atender a todos os trabalhadores, mantendo um ambiente de trabalho seguro e em conformidade com as normas vigentes. A abordagem adotada garante eficiência econômica e operacional, prevenindo a falta de equipamentos e assegurando a continuidade das operações sem interrupções.

QUANTITATIVO ESTIMADO DE EPI

Item	Descrição/Especificação	Qtd
1	Abafador de ruído;	100
2	Avental em PVC;	30
3	Avental de Raspa;	30
4	Avental de segurança;	30
5	Bota de segurança cano curto;	50
6	Bota de segurança cano longo;	50
7	Botina/Bota de segurança bidencidade;	300
8	Botina ocupacional em Nobuck	100
9	Calçado de segurança modelo feminino;	100
10	Calçado ocupacional tipo sapato;	200
11	Capa de chuva impermeável;	60
12	Capacete para uso geral;	40
13	Capuz de segurança/Boné/Tocua Arabe;	250
14	Cinta ergonômica;	30
15	Cinto de Segurança trabalho em altura;	10
16	Colete De Segurança Refletivo;	200
17	Cone de sinalização;	50
18	Conjunto Herbicida;	40
19	Corda em Poliamida 12MM;	4
20	Corrente de sinalização;	1000
21	Coturno/Botina Nobuk;	100
22	Luva confeccionada em látex natural;	400
23	Luva de alta resistência a cortes de faca;	20
24	Luva de raspa confeccionada em couro bovino;	300
25	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica;	150
26	Luva de segurança confeccionada em Vaqueta natural;	200
27	Luva de segurança Corrugada;	1500
28	Luva de segurança isolante;	02
29	Luva de segurança mão de gato;	30
30	Macacão de segurança;	200
31	Mascara PFF2;	300
32	Máscara Respiratória PFF1;	300
33	Mosquetão "tipo pêra";	20
34	Óculos ampla visão;	40



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

35	Óculos Ampla Visão para máscara semifácil;	30
36	Óculos Curvo;	70
37	Óculos de segurança;	50
38	Perneira de Raspa Com Velcro;	50
39	<u>Perneira</u> de segurança em PVC;	30
40	Protetor Auricular tipo plug;	100
41	Protetor solar Galão;	30
42	Protetor Solar FPS 60, UVA 24, Bisnaga 120G;	200
43	Repelente DEET 15%, Spray Repelente;	300
44	Spray Repelente - 200ml;	200
45	Talabarte;	10
46	Trava Quedas;	10
47	Respirador Facial 1/4 com 2 filtros;	10
48	Filtro para respirador Facial 1/4;	20
49	Luxímetro digital, 0 a 200.000 lux;	1

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A definição das quantidades estimadas se deu como referência a média de consumo baseado no relatório do programa Gestor Elotech/Compras referente ao período de 12 meses da última licitação realizada pelo município para este objeto.

O valor estimado e atualizado para esta contratação é de R\$ 83.334,17 (Oitenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos).

O valor corresponde ao valor total homologado da última licitação realizado para este objeto aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado dos últimos 12 (doze) meses que é de 3,69% Abril/2024.

Será considerado um acréscimo de 10% em cima do valor atualizado, devido as novas contratações que ocorrerão em 2025, pela realização do concurso publico no corrente ano.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O critério de julgamento da respectiva contratação será o julgamento por ITEM.

09. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas a pretendida nos termos deste ETP.

10. ALINHAMENTO COM PAC

Não foi feito o PCA para o ano 2024, porém o presente objeto dessa contratação é indispensável para a Administração Pública.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida a Prefeitura Municipal de Nova Esperança – PR, se beneficiará com itens que possuem os melhores preços praticados no mercado, tendo como objetivo final a melhoria da qualidade dos produtos oferecidos à seus servidores. Do ponto de vista econômico, serão adquiridos os materiais de menor valor e os mesmos só serão utilizados mediante solicitação da responsável pela atividade, não necessitando estocar produtos, ou estocando o mínimo possível para casas de troca de EPI com urgência, assim não correndo o risco de ter materiais danificados, estragados e/ou com data de validade vencida, evitando o desperdício.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

No presente caso, não há providências prévias ao contrato a serem adicionadas. Todos os requisitos para a formalização do contrato já foram devidamente descritos e estão em conformidade com as exigências legais e regulamentares. Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Nova Esperança – PR, está pronta para avançar diretamente para a execução do contrato, sem a necessidade de etapas preparatórias adicionais.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os EPIs adquiridos deverão atender às normas ambientais, com preferência para os produtos recicláveis ou que minimizem o impacto ambiental. A destinação final do EPIs utilizados seguirá os procedimentos de descarte adequados, indicados por cada fabricante.

14. FINALIDADE DO ETP

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para utilização dos servidores nos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Nova Esperança.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, DECLARAMOS que:

(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

16. RESPONSÁVEIS

Este Estudo Técnico visa garantir a fundamentação adequada para a contratação de EPIs, garantindo a proteção dos servidores e a conformidade com as normas vigentes, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares.

Elaboração: 05 / 05/ 2024

Gilmar Bittiol

Tec. Em Seg. do Trabalho

Aprovação: 10 / 05/ 2024

Fernando Gonzaga Garrido Arrabal

Sec. Municipal de Administração (Interino)